



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 971, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 2.817, de 9 de julho de 2008, que autoriza a desafetação de área pública, sua afetação e permuta de áreas visando aumento de áreas verdes no local denominado “Jardim Imperial” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa- MG, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas pela LOM, com fundamento na Lei nº 2.817, de 9 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetado os Bens Públicos de Uso Comum, abaixo especificados, em conformidade com o art. 99 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 e nos termos da Lei Orgânica de Lagoa Santa, para a finalidade da Lei nº 2.817, de 9 de julho de 2008, que autoriza a desafetação de área pública, sua afetação e permuta de áreas visando aumento de áreas verdes no local denominado *Jardim Imperial* :

“Parte da área pública, com a diminuição da área da praça localizada entre as vias 17, 15 e 05, onde originalmente existiam apenas as quadras 1 e 2 do Bairro Jardim Imperial, formada inicialmente pelos lotes de 01 a 05 da quadra 1 e de 01 a 05 da quadra 02.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 4 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal